

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.587/2007

De 08 de agosto de 2007.

OFICIALIZA A CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE PATOS - CIEP I, SITUADO NA RUA NATÁLIA FIGUEIREDO, S/N, NESTA CIDADE DE PATOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1° - Fica oficializada a criação do Centro Integrado de Educação de Patos - CIEP I, formado pelas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Dr. José Genuíno e Dr. Napoleão Nóbrega, localizadas na Rua Natália Figueiredo, s/n, no bairro Frei Damião, nesta cidade de Patos, funcionando com 337 alunos, administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL